



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1568, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC N.º 002/2018 e Ofício SEDEN n.º 004/2018
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Niterói - Processo n.º E-11/006/082/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do município de Niterói, ROBERTO LUIZ AVELINO DA CRUZ – Matrícula 95710-6, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8